



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 10 de abril de 2026

Senhor Prefeito

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C


## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador GIL du VALLE, protocolado nesta Edilidade sob o nº 0838/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.

  
Luiz Filipe Costa Cintra  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Carlos Eduardo Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
N E S T A

Of. nº 0456/26

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008154

Protocolo: **0838/26**

Data: 07/04/2026 14:13

Recebedor: LUANA

## INFORMAÇÃO

Informações sobre: PROJETOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO REALIZADO PELA EMUHAB (Empresa Municipal de Habitação) E A REAL SITUAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO em nosso município de Campos do Jordão.

### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

### — Temperatura Média —

14,40 °C

### — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

**Requeiro**, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que Sua Excelência determine ao Setor Competente da Municipalidade informar a esta Casa de Leis, sobre **PROJETOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO REALIZADO PELA EMUHAB (Empresa Municipal de Habitação) E A REAL SITUAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** em nosso município de Campos do Jordão.

A **Empresa Municipal de Habitação (EMUHAB)** é uma empresa pública da administração pública indireta, responsável por muitos anos a execução de políticas habitacionais em nosso município de Campos do Jordão.

As principais funções da **Empresa Municipal de Habitação (EMUHAB)** incluem:

- **Redução do Déficit Habitacional:** Planejamento e construção de conjuntos habitacionais de interesse social para famílias de baixa renda.

Página 1

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- **Regularização Fundiária:** Atuação em áreas ou loteamentos irregulares para garantir a titularidade (escritura) dos imóveis aos moradores.

- **Remoção de Áreas de Risco:** Cadastramento e reassentamento de famílias que vivem em encostas ou locais com perigo de desabamento e inundação.

- **Gestão de Programas:** Intermediação de recursos com governos estadual e federal (como o *Minha Casa, Minha Vida*) para viabilizar novos empreendimentos.

Sendo assim solicito as seguintes informações:

1° Nos dias atuais, qual é a real situação jurídica e administrativa da **Empresa Municipal de Habitação (EMUHAB)**? Está em fase de liquidação e intervenção? Se sim, quem é responsável pela intervenção? É pessoa física ou jurídica?

2° Quantos funcionários existem trabalhando nas dependências da **Empresa Municipal de Habitação (EMUHAB)**? Desses quais são concursados, contratados ou indicados? Encaminhar ficha de cadastro de cada um desses funcionários.

3° Considerando que uma das funções principais da **EMUHAB** é a Redução do Déficit Habitacional, realizando planejamento e construção de conjuntos habitacionais de interesse social para famílias de baixa renda, da data de 01 de janeiro de 2025, até os dias atuais, quais projetos habitacionais foram realizados pela empresa pública? Enviar relatórios e cópias dos projetos?

4° Considerando que uma das funções principais da **EMUHAB** é a Regularização Fundiária, regularizando áreas ou loteamentos irregulares para garantir a titularidade (escritura) dos imóveis aos moradores, desde 01 de janeiro de 2025, até os dias atuais, quais projetos e ações foram realizados pela empresa pública para

Página 2

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP

Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)

Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Regularização Fundiária Urbana? Se realizou, em quais bairros? Enviar relatórios e cópias dos projetos.

5° Existe por parte da **EMUHAB** futuros projetos de Regularização Fundiária Urbana em nosso município? Se sim, em quais bairros? Enviar cópia integral dos projetos.

6° Considerando que uma das funções principais da **EMUHAB** é o Cadastramento e reassentamento de famílias que vivem em encostas ou locais com perigo de desabamento e inundação, encaminhando estas pessoas para programas e projetos habitacionais, a empresa pública possui cadastro ou listas de pessoas para programas como minha casa minha vida, casa verde amarela ou programas como CDHU? Se sim, enviar respectiva lista de cadastro.

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, com o envio de todos os documentos pertinentes, em formato impresso ou digital, de forma completa e legível.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala Vereador Noboro Oya, 07 de abril de 2026

**GIL du VALLE**  
Vereador – União

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**Protocolo n.º 0838/2026**

**Ofício referência n.º 0456/26**

**Documento recebido em 09/04/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00011380/2026-36, endereçado à Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento.**

**Em atenção ao solicitado do nobre vereador Gilmar José dos Santos, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.**

**Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM****

**Atenciosamente,**

**Frederico Costa de Carvalho**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa de Carvalho, Fiscal Municipal**, em 14/04/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1058895** e o código CRC **30D9925B**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3509700.406.00011380/2026-36

**Interessado:** Luiz Filipe Costa Cintra

**Assunto:** OF. Nº 0456/26 - INFORMAÇÃO Nº 0838/26 - VEREADOR GILMAR

A EMUHAB

Venho por meio desta solicitar informações dessa Empresa no que couber referente ao pedido de informação.

Após retornar a Seplan para parecer.

Atenciosamente

Campos do Jordão, 15/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina de Oliveira**, **Secretária De Habitação E Planejamento**, em 15/04/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1063092** e o código CRC **B09D0A7D**.

Processo SEI n. 3509700.406.00011380/2026-36

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE Nº 0838/2026 - VEREADOR  
GILMAR JOSÉ DOS SANTOS**

**Prezado Sr. Vereador Presidente Luiz Felipe Costa Cintra e Sr. Vereador  
Gilmar José dos Santos (Gil Du Valle),**

Temos a honra em responder o pedido de informação supracitado, esclarecendo os pontos que são necessários à presente demanda.

A Empresa Municipal de Habitação – EMUHAB, instituída pela Lei n. 1.200/1980, é dotada de personalidade jurídica de direito privado, com fins lucrativos, patrimônio próprio e autonomia administrativa.

Possui como objetivos iniciais principais executar a política habitacional do município, em harmonia com os planos e programas do governo municipal, visando a contribuir para a diminuição do déficit de habitações municipais, inerentes a estas competências foi criada para fomentar a habitação popular no município de Campos do Jordão.

Ainda, dentre as competências originárias da EMUHAB, estão: a) estudar, planejar, executar, direta ou indiretamente, os projetos relativos à habitação popular, observada a legislação pertinente; b) contratar empréstimos ou financiamentos junto à instituições financeiras, para execução dos programas e projetos relacionados com a construção habitacional; c) promover estudos e projetos, relacionamentos com o desenvolvimento econômico social e urbanístico do município e de outros interessados; d) comercializar com os beneficiários finais os terrenos e unidades habitacionais produzidas de acordo com as normas; e) adquirir ou vender imóveis que possam ser considerados úteis no cumprimento de seus objetivos; f) propor desapropriação de imóveis, para executar seus objetivos, ficando neste caso a sua efetivação a cargo do município; g) adaptar normas de loteamentos existentes; h) realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades, bem como no campo industrial e comercial, com a finalidade de conseguir recursos financeiros para consecução de seus objetivos.

Como mencionado, tais objetivos eram os originários desta empresa, com a intervenção decretada esta empresa ficou restrita/"limitada" à parte meramente administrativa, regularizando os loteamentos por ela implantados.

E hoje, com o advento da Lei 13.465/2017, os municípios passaram a ter maior autonomia para efetuarem a regularização fundiária dos loteamentos irregulares e/ou clandestinos, existentes até 22 de dezembro de 2017. Motivo este que esta empresa possui competência para efetuar a regularização de forma direta aprovando projetos junto a prefeitura, bem como no cartório de registro de imóveis.

Esta é a breve síntese do que se trata da Empresa Municipal de Habitação, passando, assim, às respostas aos questionamentos apontados no pedido de informação do nobre Edil:

**1)** A EMUHAB (Empresa Municipal de Habitação de Campos do Jordão) é uma empresa pública municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.615.532/0001-74, fundada em 10 de julho de 1980, através da Lei n. 1.200/1980.

A **EMUHAB** encontra-se sob intervenção municipal há aproximadamente 20 anos, por meio do Decreto n. 5.190/2005 (28/03/2005), Lei n. 2.986/2006 (27/07/2006), Decreto n. 5.570/2006 (25/10/2006), Lei n. 3.516/2012 (08/05/2012), Decreto n. 7.402/2015 (21/05/2015), Decreto n. 7.926/2018 (12/07/2018), Decreto n. 8.295/2021 (10/06/2021) e por fim o Decreto n. 8.714/2024 (06/06/2024).

Conforme acima mencionado o processo de liquidação foi prorrogado pelo Decreto nº 8.714, de 06 de junho de 2024, que estendeu o prazo por mais 3 anos, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.516/2012.

Atualmente, o responsável pela intervenção, é o Sr. Raphael Teixeira de Sá, que esta subscreve, pessoa física, comissionado como Diretor Presidente/Interventor, conforme decreto nº 8.813/2025 (02/01/2025).

**2)** Nos dias atuais, esta Empresa Pública Municipal possui os seguintes servidores:

a) Sr. **RAPHAEL TEIXEIRA DE SÁ**, Diretor Presidente/Interventor, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 8.813/2025;

b) Sra. **ARLENE HONÓRIA FIRMO DE LEONARDIS**, Diretora Financeira, nomeada pelo Decreto Municipal de nº 8.814/2025;

c) Sra. **SILVANIA MARIA MORETTI**, Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto Municipal de nº 8.815/2025;

d) Sra. **MARIANA COSTA DE SÁ**, funcionária pública municipal, concursada, inscrita na matrícula de nº 10.232;

e) Sr. **PEDRO AUGUSTO TAKAHASHI IODES RAMOS TOLEDO GRILLO**, contratado para prestação de serviços advocatícios.

f) Sr. **MATEUS BARROS DA SILVA**, assessor de políticas institucionais – API, engenheiro lotado na Secretaria de Planejamento – SEPLAN, cedido para prestar apoio técnico para esta empresa Municipal por meio da portaria 3.051/2026.

Acerca do solicitado, não existem fichas cadastrais dos funcionários supracitados, possuindo apenas os Decretos de nomeação que seguem anexo. A respeito da funcionária Mariana Costa de Sá, a ficha cadastral desta encontra-se junto ao Departamento Pessoal do Município de Campos do Jordão.

**3)** A **EMUHAB**, dentro de sua função de redução do déficit habitacional por meio do planejamento e estudos técnicos de interesse social, vem realizando diversas análises para viabilidade de áreas passíveis de regularização fundiária no município de Campos do Jordão.

Destaca-se que no ano de 2025, realizou um dos mais importantes projetos de regularização fundiária da história de Campos do Jordão, a Regularização do **Bairro Monte Carlo**.

Durante todo o ano de 2025, até a finalização documental do Loteamento Monte Carlo, esta empresa atendeu diversas demandas documentais advindas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca, bem como atendimento a cotas ministeriais em processos de Ação Civil Pública referente ao referido núcleo habitacional, culminando com a finalização e efetivo registro da área.

No dia 15 de novembro de 2025, a **EMUHAB**, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, concretizou a entrega definitiva aos compromissários compradores da outorga de suas escrituras que aguardavam desde a década de 90.

Foram beneficiados mais de 400 (quatrocentos) imóveis (424 residências, conforme noticiado oficialmente), com a entrega dos documentos hábeis para que os moradores pudessem dar entrada na escritura definitiva de seus imóveis e conseqüentemente obterem a matrícula definitiva em seus nomes.

Por se tratar de área de interesse social, o processo incluiu benefícios significativos a todos os moradores daquele núcleo, tais como: **(i)** Redução da alíquota do ITBI para 2% do valor venal do terreno;

**(ii)** Isenção da taxa de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e **(iii)** Redução significativa dos custos da escritura junto ao Cartório de Notas.

A regularização foi possível graças à Lei de Regularização Fundiária de 2017 (REURB), que passou a permitir a regularização de loteamento já implantados anteriormente, sem a devida documentação matricular e, principalmente ao empenho da atual gestão municipal em acelerar o processo.

**4)** Tendo em vista que projetos habitacionais demandam toda uma estrutura técnica e operacional para que seja efetuada a sua implantação, a EMUHAB como mencionado no item 01, esta sob intervenção do município, necessitando de amparo da administração pública para que seja efetuado tais projetos habitacionais.

Desta forma, hoje o setor de Planejamento do Município (SEPLAN) esta a frente de novos estudos e implantações, restando a EMUHAB apenas a gestão documental de tais projetos habitacionais.

**5)** Conforme já exposto anteriormente, esta empresa possui apenas estudos para viabilização de regularizações fundiárias em nosso município, citando como exemplo a Vila Albertina, Brancas Nuvens e Acampamento dos Pumas.

Tais estudos encontram-se junto a administração/gabinete para prosseguimento de captação de verbas para realização de projetos planialtimétricos (primeira e mais onerosa fase do estudo técnico).

6) Conforme mencionado na introdução desta resposta, a EMUHAB foi criada para executar a política de fomento à habitação do Município de Campos do Jordão, conforme Lei nº 1.200/80, criada pelo Prefeito Municipal, da época, Engenheiro Fausi Paulo.

Sendo assim, desde o início desta empresa, não coube a EMUHAB qualquer cadastramento e reassentamento de famílias que vivem em encostas ou locais com perigo de desabamento, sendo sempre de responsabilidade do setor de habitação do município, hoje a Subsecretaria de Habitação (vinculada ao SEPLAN).

Atualmente, até as prerrogativas constantes da Lei 1.200/1980, encontram-se “limitadas”, pois em razão da intervenção municipal, a EMUHAB não possui dotação orçamentária própria ou subvenção que possibilite a aplicação das normas estatúrias.

Com efeito, esta empresa pública não possui qualquer lista de cadastro ou listas de pessoas para programas sociais como os mencionados no cabeçalho da presente pergunta, estando qualquer dado ou informações junto ao setor de Habitação da Prefeitura Municipal.

Desta forma, com a decretação da intervenção, restou sob a responsabilidade da **EMUHAB** a regularização fundiária dos núcleos habitacionais por ela implantados nas décadas de 1980 e 1990, estes pendentos de registros e outorgas de escrituras aos compromissários compradores.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, nos colocando a disposição para dirimir eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**Raphael Teixeira de Sá**  
**Diretor Presidente/Interventor**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.813, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Interventor da Empresa Municipal de Habitação – EMUHAB.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado com fundamento na Lei Municipal nº 3.516, de 08 de maio de 2012, artigo 2º, o Senhor **RAPHAEL TEIXEIRA DE SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 36.270.432-6 SSP-SP, para o exercício do cargo em comissão de Interventor da Empresa Municipal de Habitação – EMUHAB, exercendo as funções de Diretor Presidente, nos termos do artigo 11 da Lei 1.368, de 26 de julho de 1983.

**Art. 2º.** **ATRIBUIR** ao agente político de que trata este Decreto, a remuneração prevista no Artigo 12 da Lei 1.368, de 26 de julho de 1983 e da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 02 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Tabelião de Notas de Campos do Jordão - SP  
Rua Dr. Reid, 45 Tel: (12) 3668-9555  
Gustavo Paula Leite Rochà Junior - Tabelião -  
AUTENTICAÇÃO



07 JAN. 2025

Valor R\$ 48,00

Atesto a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.  
SO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!

Luiza Aparecida Oliveira da Silva  
Escrivente Autorizada

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 02 de janeiro de 2025.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.813, de 02/01/2025 – Pág. 1/1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.814, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de  
Diretora Financeira da Empresa Municipal de  
Habitação – EMUHAB.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância  
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por lei;

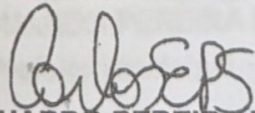
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada com fundamento na Lei Municipal nº 1.368,  
de 09 de novembro de 2016, artigo 11, a Senhora **ARLENE HONÓRIA FIRMO DE  
LEONARDIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.066.376 SSP-SP, para  
o exercício do cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa Municipal de  
Habitação – EMUHAB.

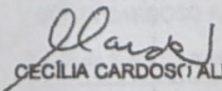
**Art. 2º.** **ATRIBUIR** a agente pública de que trata este Decreto, a  
remuneração prevista no Artigo 12 da Lei 1.368, de 26 de julho de 1983 e da Lei nº  
3.813, de 09 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.921, de  
26 de junho de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 02 de janeiro de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 02 de janeiro de 2025.

  
**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.814, de 02/01/2025 – Pág. 1/1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.815, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Diretora Técnica Administrativa da Empresa Municipal de Habitação – EMUHAB.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada com fundamento na Lei Municipal nº 1.368, de 09 de novembro de 2016, artigo 11, a Senhora **SILVANIA MARIA MORETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.212.861-SSP-SP, para o exercício do cargo em comissão de Diretora Técnica Administrativa da Empresa Municipal de Habitação – EMUHAB.

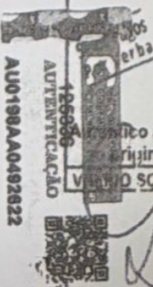
**Art. 2º.** **ATRIBUIR** a agente pública de que trata este Decreto, a remuneração prevista no Artigo 12 da Lei 1.368, de 26 de julho de 1983 e da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 02 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Tabelião de Notas de Campos do Jordão - SP  
Rua Dr. Reid, 45 Tel: (12) 3668-9555  
- Gustavo Paula Leite Rocha Junior - Tabelião -  
**AUTENTICAÇÃO**



07 JAN. 2025

Valor R\$ 150,00

Conferido a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Luiza Aparecida Oliveira da Silva  
Escriturante Autorizada

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAAO,  
em 02 de janeiro de 2025.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.815, de 02/01/2025 – Pág. 1/1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.051, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa agente público que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o § 6º do artigo 33 da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o agente público MATEUS BARROS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.\*\*\*.404-0 SSP-SP, para prestar apoio na Empresa Municipal de Habitação- EMUHAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 26 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

CRENTE:

31-03-2026

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 26 de março de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA  
Chefe de Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 3.051, de 26/03/2026 – Pág. 1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 20 de maio de 2026.

**Ofício nº 0375/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0456/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0838/26.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e do Vereador Gilmar José dos Santos, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00011380/2026-36, encaminhamos resposta da EMUAB, para conhecimento.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Pereira da Silva**

**Prefeito Municipal**

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 20/05/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1172303** e o código CRC **CDEFDDC7**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3509700.406.00011380/2026-36

SEI nº 1172303